



Bradespar

Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360

Ata da Reunião Ordinária nº 48, do Conselho de Administração realizada em 9.11.2022

Aos 9 dias do mês de novembro de 2022, às 16h, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bradespar. Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, que convidou o senhor Antonio Campanha Júnior para secretariá-lo.

Em seguida, os senhores Conselheiros:

2. examinaram, discutiram e aprovaram, por unanimidade de votos, proposta da Diretoria para pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, no montante de **R\$580.000.000,00**, conforme segue: a) dividendos, no valor de **R\$310.000.000,00**, sendo **R\$0,740550903** por ação ordinária e **R\$0,814605993** por ação preferencial, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; e b) juros sobre o capital próprio, no valor de **R\$270.000.000,00**, sendo **R\$0,644995948** por ação ordinária e **R\$0,709495543** por ação preferencial, que serão pagos pelos valores líquidos de **R\$0,548246556** por ação ordinária e **R\$0,603071211** por ação preferencial, considerando a dedução do Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados de tributação. Em seguida, esclareceu o senhor Secretário que os mencionados dividendos e juros: i. beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Companhia em **9.11.2022** (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-dividendos/juros sobre o capital próprio" a partir de **10.11.2022**; ii. serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social; e iii. serão pagos em **21.11.2022**, da seguinte forma: • àqueles acionistas com ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante pagamento à referida B3, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia; e • aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem seus dados atualizados, ou não mantiverem conta corrente em instituição financeira, deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência, munidos de documento de identificação e do "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" que será enviado, via correio, àqueles com endereço atualizado nos registros da Bradespar.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Trabuco colocou a palavra à disposição, sem que ninguém tivesse se manifestado. Em seguida, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi - Presidente, Alexandre da Silva Glüher, Milton Matsumoto, Maurício Machado de Minas, Fernando Jorge Buso Gomes, José Luiz Osório de Almeida Filho, Rubens Aguiar Alvarez - Membros; e Antonio Campanha Júnior - Secretário. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bradespar S.A.** aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - *procuradores*. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 689.993/22-5, em 15.12.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRAP
B3 LISTED N1

ITAG B3

LATIBEX
XBRPP

VEC – 2 col x 22 cm



pefran
11 3885.9696